



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, III da Lei nº 8.666/93).

A escolha da proposta foi decorrente do preço compatível com os valores praticados no mercado atual, tendo ao setor de compras procedido análise, verificando os itens demonstrados, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

- **TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40.683.274/0001-47, com o valor R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil, reais). 11 Parcelas de R\$ 13.000,00 (treze mil, reais).**

Cumaru do Norte – PA, 18 de janeiro de 2022.

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente da Câmara de Cumaru do Norte